



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS



APRESENTAÇÃO

HISTÓRICO: O Programa de Pós Graduação em Ciências Contábeis (PPGCC), curso de **Mestrado Acadêmico** foi recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) em novembro de 2012, atribuindo-lhe **nota 3**.

OBJETIVOS: desenvolver pesquisas na área de Contabilidade e Controladoria, visando o aprimoramento científico, tecnológico e a melhoria do ensino nessa área do conhecimento, e proporcionar a formação de profissionais capazes de atuarem nesta área do conhecimento, em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA: O PPGCC oferece atualmente uma área de concentração, denominada **Contabilidade e Controladoria**, estruturada nas seguintes linhas de pesquisa:

- I – Contabilidade Financeira;
- II – Controladoria.

CANDIDATURAS: Ao PPGCC poderão candidatar-se graduados portadores de diploma universitário reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

BOLSAS: Os candidatos aprovados têm possibilidade, conforme disponibilidade, de obter bolsas de estudo de agências de fomento (CAPES, CNPq ou FAPEMIG) mediante seleção específica normatizada pelo Colegiado do PPGCC, para o período de 12 meses, renovável até o limite de 24 meses.

REGIME E TITULAÇÃO: O Curso será ministrado em regime de créditos, sendo um crédito correspondente a 15 horas-aula. Para obter o título de Mestre em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Uberlândia, o aluno deverá integralizar, no mínimo, 53 créditos, sendo 28 créditos em disciplinas (16 créditos em disciplinas obrigatórias e 12 créditos em disciplinas optativas), um crédito na atividade de proficiência em língua inglesa e 24 créditos correspondentes à elaboração da dissertação de Mestrado. O período mínimo para obtenção do título de mestre é de 12 meses e o período máximo é de 24 meses, incluindo a apresentação da dissertação.

ENDEREÇO E INFORMAÇÕES

Universidade Federal de Uberlândia
Faculdade de Ciências Contábeis
Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis
Campus Santa Mônica – Bloco F – Sala 1F215
Av. João Naves de Ávila, nº. 2121
CEP: 38.408-100 – Uberlândia – MG - Brasil
Secretária: Laila Silva Souza Melo
E-mail: lailamelo@facic.ufu.br
Telefone: (34) 3230-9491



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS



Edital PPGCC Nº 1/2012

Abertura das inscrições e do processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCC), Curso de Mestrado Acadêmico para alunos regulares e alunos especiais, para ingresso no primeiro semestre de 2013.

O Extrato deste Edital foi publicado no dia 21 de dezembro de 2012 na seção 3, página 125 do Diário Oficial da União, e no dia 21 de dezembro de 2012 na página A4 do jornal “Correio”, sediado na cidade de Uberlândia, MG.

O Diretor da Faculdade de Ciências Contábeis (FACCIC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para ingresso de alunos para o PPGCC, curso de Mestrado Acadêmico, além de alunos especiais, para ingresso no primeiro semestre de 2013 (“Turma 2013/1”).

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, pelas resoluções 12/2008, 19/2009 e 02/2011 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP) da UFU, pela Portaria R134 da Reitoria da UFU, e ainda pelo Estatuto e pelo Regimento Geral da UFU.

1.2. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão Examinadora específica para o concurso, composta por cinco docentes do PPGCC e nomeada pelo Diretor da FACCIC. Em cada etapa de avaliação (itens 5.1.1. e 5.1.2.) será obrigatória a presença simultânea de pelo menos três membros da Comissão Examinadora.

1.3. Será considerado impedido de participar de todas as etapas de análise de candidato o membro da Comissão Examinadora que tenha entre os candidatos inscritos parentes consanguíneos, civis ou afins até o terceiro grau. Neste caso, o membro da banca deve se abster de qualquer etapa de avaliação, sendo o processo conduzido apenas pelos demais membros da Comissão Examinadora.

1.4. Este Edital completo e informações adicionais pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizados no endereço eletrônico (www.faccic.ufu.br).

1.5. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis, das 8:00h às 12:00h, no endereço do PPGCC:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**



Universidade Federal de Uberlândia.
Faculdade de Ciências Contábeis
Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis
Campus Santa Mônica – Bloco F – Sala 1F215
Av. João Naves de Ávila, n^o. 2121
CEP: 38.408-100 – Uberlândia – MG – Brasil
Telefone: (34) 3230-9491
Sítio do Programa: www.facic.ufu.br

2. DA OFERTA DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas, por modalidade, para ingresso no primeiro semestre de 2013 é:

Modalidade	Número de vagas
Alunos Regulares	16
Alunos Especiais	4

2.2. As 16 (dezesesseis) vagas disponíveis para alunos regulares serão distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do programa, sendo 8 (oito) vagas para a linha de Contabilidade Financeira e 8 (oito) vagas para a linha de Controladoria.

2.3. As 4 (quatro) vagas de alunos especiais serão distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do programa, sendo 2 (duas) vagas para a linha de Contabilidade Financeira e 2 (duas) vagas para a linha de Controladoria. A classificação dos candidatos será definida após o preenchimento das vagas de alunos regulares de cada linha, pela ordem de classificação geral.

3. PRÉ-REQUISITOS:

3.1. As vagas disponíveis são destinadas a alunos egressos de Cursos de Graduação de longa duração (graduação plena) e tecnólogos graduados em nível superior reconhecidos pelo Ministério de Educação (MEC). Não serão admitidas inscrições de egressos de Cursos de curta duração, seqüencial ou assemelhados.

3.2. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, oriundos de países não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de aprovação no PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>) ou o Certificado CELPE - Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>), observadas as mesmas condições e os mesmos prazos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**



de validade das demais certificações de proficiência.

3.3. Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de 2 (dois) anos, a partir da realização do mesmo.

4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato do PPGCC compõe-se de duas etapas:

4.1.1. A primeira etapa de inscrição consiste no preenchimento e assinatura de formulário próprio (disponibilizado na Secretaria e na página do PPGCC: www.facic.ufu.br) de requerimento de inscrição com a indicação da opção da linha de pesquisa do Programa conforme item 2.2. e entrega da documentação conforme item **4.8**;

4.1.2. A segunda consiste da análise da documentação de que trata o item 4.8 pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

4.2. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o nome do candidato (remetente) com o respectivo endereço, e o destinatário com o endereço para correspondência do PPGCC.

Universidade Federal de Uberlândia
Faculdade de Ciências Contábeis
Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis
Campus Santa Mônica – Bloco F – Sala 1F215
Av. João Naves de Ávila, nº. 2121
CEP: 38.408-100 – Uberlândia – MG - Brasil

4.3. O candidato poderá se inscrever por procuração (particular ou pública).

4.4. O candidato poderá se inscrever por serviço de encomendas expressas. Nessa condição, o envelope deverá ser postado/despachado dentro do período da inscrição e deverá ser entregue na secretaria do PPGCC em até três dias úteis após o encerramento das inscrições. Recomenda-se utilização de um dos seguintes serviços: CORREIOS (SEDEX), TAM (TAMCARGO), GOL (GOLLOG), FEDEX (FEDEX EXPRESS), DHL (DHL EXPRESS).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**



4.4.1. O PPGCC não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnico-operacional, greve, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope no prazo estabelecido neste edital.

4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-símile (fax) ou correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

4.6. Cada candidato (a) deverá recolher à UFU taxa de inscrição no valor de R\$60,00. Os boletos estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.gru.ufu.br/>. O simples pagamento da taxa de inscrição não confere ao candidato o direito de submeter-se à seleção.

4.7. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	16 a 18/01/2013	8:00h às 12:00h	Secretaria do PPGCC (Bloco 1F, sala 1F215, Campus Santa Mônica)
Deferimento das inscrições	20/01/2013	17:00h	Endereço eletrônico do PPGCC (www.facic.ufu.br) e Secretaria
Resultado final	08/03/2013	17:00h	Endereço eletrônico do PPGCC (www.facic.ufu.br) e Secretaria

4.8. Os candidatos deverão entregar a seguinte documentação, em envelope lacrado e identificado, conforme o item 4.2, em uma única via:

4.8.1. “Curriculum vitae” gerado na plataforma lattes (<http://www.cnpq.br>) impresso e encadernado em um único volume, com cópia dos respectivos documentos comprobatórios, os quais devem ser identificados com o número do item do Anexo 1 a que se referem. Somente devem ser anexados os comprovantes relativos aos itens constantes no Anexo I. Também deve ser enviada uma via do Formulário de Resumo da Pontuação do Curriculum vitae devidamente preenchido (disponível no endereço eletrônico do PPGCC: www.facic.ufu.br).

4.8.2. Certificado do teste ANPAD de edições realizadas a partir de fevereiro de 2011. O candidato poderá fazer sua inscrição diretamente no sítio <http://www.anpad.org.br/teste.php> para realizar essa prova.

4.8.2.1. Os candidatos que não realizaram o teste ANPAD nas edições a partir de fevereiro de 2011, poderão fazê-lo na edição de fevereiro de 2013, observando o



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**



calendário de inscrição e de realização das provas no sítio <http://www.anpad.org.br/teste.php>. Para estes casos, não será necessário que o candidato apresente o resultado do referido teste. A Comissão Examinadora acessará o resultado diretamente no sítio da ANPAD.

4.8.3. Requerimento de inscrição em formulário próprio (disponibilizado na Secretaria e na página do PPGCC: www.facic.ufu.br), devidamente preenchido com a opção de uma única linha de pesquisa conforme item 2.2. Terá sua inscrição indeferida o candidato que, no Formulário de Inscrição, não assinalar nenhuma linha de pesquisa ou assinalar as duas linhas de pesquisas.

4.8.4. Comprovante original de recolhimento bancário à UFU da taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) do Banco do Brasil: boleto disponível em <http://www.gru.ufu.br/> no link Serviços Educacionais (clique em 'Taxa Seleção Mestrado Ciências Contábeis' preencher informações e gerar boleto para pagamento).

4.8.5. Duas fotos 3x4 coloridas, iguais e recentes.

4.8.6. Comprovante de proficiência em língua inglesa. Os candidatos que não apresentarem esse comprovante no ato da inscrição, se aprovados na seleção do PPGCC, deverão fazê-lo até o exame de qualificação.

4.8.7. Cópia simples e legível de:

4.8.7.1. Diploma, atestado ou certidão de conclusão de Curso de Graduação ou de tecnólogo em curso de nível superior. Poderão se inscrever alunos que não possuam tais documentos na data da inscrição; nessa condição o candidato deverá apresentar o **certificado de matrícula no último semestre do Curso de Graduação**, e será exigido o diploma, atestado ou certidão de conclusão de graduação para matrícula caso o candidato seja selecionado.

4.8.7.2. Histórico escolar do respectivo Curso de Graduação ou de tecnólogo em curso de nível superior.

4.8.7.3. Certidão de nascimento ou de casamento.

4.8.7.4. Cédula de identidade.

4.8.7.5. Título eleitoral com o **comprovante da última votação** ou justificativa eleitoral.

4.8.7.6. CPF.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS



4.8.7.7. Certificado de reservista, se do sexo masculino.

4.8.7.8. Comprovante de estar em **situação regular no país**, se estrangeiro.

4.8.8. Os candidatos, estrangeiros ou não, detentores de Curso de Graduação emitido por entidade de ensino estrangeira devem apresentar, além dos documentos acima mencionados, o diploma reconhecido ou revalidado no Brasil.

4.8.9. Excepciona-se para candidatos estrangeiros a apresentação dos documentos mencionados no item 4.8.8, se houver convênio cultural ou educacional assinado entre o país de origem do curso e o Brasil, tratando da dispensa daquelas formalidades por alunos de ambos os países envolvidos no convênio.

5. AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada em 2 (duas) etapas tendo por base: resultado do Teste ANPAD e Análise de curriculum vitae.

5.1. Sistemática de avaliação

5.1.1. Resultado do teste ANPAD: somente serão avaliados os curriculum vitae dos candidatos que obtiverem, entre os inscritos, as 60 (sessenta) maiores notas no teste ANPAD.

5.1.1.1. Havendo mais de um candidato com a mesma nota no teste ANPAD, entre os inscritos com as 60 (sessenta) maiores notas, os candidatos com as mesmas notas terão seu curriculum vitae analisado, de forma que o número de candidatos que terão seus curriculum analisados poderá ser maior do que 60 (sessenta).

5.1.1.2. Se o número de candidatos inscritos no processo seletivo for inferior a 60 (sessenta) todos terão seus curriculum analisados.

5.1.2. Análise do curriculum: a Comissão Examinadora, em sessão fechada, avaliará a pertinência dos comprovantes apresentados para as informações curriculares fornecidas por cada candidato. Em seguida, aferirá a somatória de pontuação inicial de cada um deles, conforme os valores constantes no Anexo 1. Para a determinação da nota final desta etapa, o candidato que tenha somado a maior pontuação inicial (de acordo com o Anexo I) receberá nota final máxima (10 pontos); a nota final dos demais candidatos será então obtida por regra de três simples, comparada à pontuação inicial e nota final obtidas pelo candidato de referência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS



5.2. Cálculo da nota final e divulgação dos resultados: a nota de cada etapa será definida entre 0 e 10, conforme descrito anteriormente, sendo a pontuação final definida pelo cálculo da média simples dos pontos obtidos nas duas etapas. Os candidatos serão **classificados** de forma decrescente segundo a pontuação final obtida e de acordo com a linha de pesquisa identificada no formulário de inscrição. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico da Faculdade de Ciências Contábeis (www.facic.ufu.br).

5.3. Critérios de desempate: em caso de empate, serão considerados como parâmetros os seguintes critérios, nesta seqüência:

- A. Maior nota no teste ANPAD;
- B. Maior nota no curriculum vitae;
- C. Maior nota na prova de Português do teste ANPAD;
- D. Maior nota na prova de Raciocínio Lógico do teste ANPAD.

6. ALUNO ESPECIAL

6.1. São considerados alunos especiais aqueles que participaram do processo seletivo e obtiveram posição de suplência na lista classificatória por linha de pesquisa, observados os limites estabelecidos no presente edital.

6.2. Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere às disciplinas em que estejam matriculados, e não têm direito à orientação de dissertação formalizada.

6.3. Os alunos especiais podem cursar até 50% dos créditos necessários à integralização do currículo do Programa, respeitado o limite máximo de dois semestres de permanência no programa.

7. RECURSOS

7.1. Na seleção serão admitidos **recursos** quanto à análise de documentos para inscrição, bem como ao resultado das etapas classificatórias de seleção.

7.2. O prazo para interposição de recurso será de dois dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

7.3. O candidato poderá recorrer em três instâncias, em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGCC; segunda instância, Conselho da FACIC; e terceira instância,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**



CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.5. Na ocorrência do disposto no item 7.1, poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou não de candidatos para a fase seguinte.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

8.2. Os resultados serão divulgados em listas afixadas na Secretaria do Programa e no sítio da FACIC.

8.3. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto a classificação e aprovação dos candidatos.

8.4. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção na Secretaria do Programa ou no sítio da FACIC.

8.5. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

8.6. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas.

8.7. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para a atribuição de notas aos candidatos, com a respectiva classificação.

8.8. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na Secretaria do Programa, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, o Regulamento do PPGCC, as normas gerais de funcionamento da Pós-Graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

8.9. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as avaliações e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas avaliações e/ou nos documentos apresentados.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**



8.10. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, até o dia 28/03/2013, na secretaria do PPGCC. Após este prazo serão inutilizadas e eliminadas.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGCC.

Uberlândia, 19 de Dezembro de 2012.

Prof. Dr. Ernando Antonio dos Reis

Diretor da Faculdade de Ciências Contábeis

Universidade Federal de Uberlândia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS



ANEXO 1: Roteiro de pontuação para análise de curriculum vitae:

Item	Descrição	Pontos
1	Título de Mestre em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES <i>Comprovação: cópia do diploma ou atestado de conclusão do curso</i>	6,0
2	Título de Especialista (máximo de um curso) <i>Comprovação: cópia do diploma ou atestado de conclusão do curso</i>	4,0
3	Curso de aperfeiçoamento ou extensão em áreas afins à Contabilidade, com carga-horária mínima de 60 horas (máximo de um curso) <i>Comprovação: cópia do diploma ou certificado</i>	1,0
4	Atuação como professor em curso de graduação (ensino superior), por semestre (máximo de 10 semestres) <i>Comprovação: declaração da Instituição de Ensino</i>	0,6
5	Atuação como professor no ensino técnico, por semestre (máximo de 10 semestres) <i>Comprovação: declaração da Instituição ou Carteira Profissional</i>	0,4
6	Iniciação científica oficialmente institucionalizada, por semestre de atuação (máximo de dois semestres) <i>Comprovação: declaração da Instituição de Ensino Superior</i>	3,0
7	Participação como membro de Programa de Educação Tutorial, por semestre de atuação (máximo de dois semestres) <i>Comprovação: declaração da Instituição de Ensino Superior</i>	1,5
8	Monitoria ou tutoria no ensino superior, por semestre de atuação (máximo de dois semestres) <i>Comprovação: declaração da Instituição de Ensino Superior</i>	1,0
9	Estágio extra-curricular, não vinculado a um programa de extensão, com carga horária mínima de 60h, por estágio (máximo de dois estágios) <i>Comprovação: declaração da empresa ou instituição</i>	1,0
10	Participação em projetos de extensão universitária, de caráter educativo, social, cultura, científico ou tecnológico, com carga horária mínima de 60 horas, por projeto (máximo de dois projetos) <i>Comprovação: declaração da Instituição de Ensino Superior discriminando os projetos</i>	1,0
11	Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico A1 ou A2, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES 2012 na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, por artigo (sem limite de pontuação) <i>Comprovação: aceite/declaração do periódico e cópia do artigo</i>	10,0
12	Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B1 ou B2, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES 2012 na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, por artigo (sem limite de pontuação) <i>Comprovação: aceite/declaração do periódico e cópia do artigo</i>	8,0
13	Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B3, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES 2012 na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, por artigo (sem limite de pontuação) <i>Comprovação: aceite/declaração do periódico e cópia do artigo</i>	4,0
14	Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B4, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES 2012 na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, por artigo (sem limite de pontuação) <i>Comprovação: aceite/declaração do periódico e cópia do artigo</i>	3,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS



15	Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B5 segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES 2012 na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, por artigo (sem limite de pontuação) <i>Comprovação: aceite/declaração do periódico e cópia do artigo</i>	2,0
16	Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico C, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES 2012 na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, por artigo (sem limite de pontuação) <i>Comprovação: aceite/declaração do periódico e cópia do artigo</i>	1,0
17	Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico não incluído nos itens 11-16 por trabalho (máximo 2 artigos) <i>Comprovação: aceite/declaração do periódico e cópia do artigo</i>	1,0
18	Artigo completo publicado em anais de evento científico nacional ou internacional, por trabalho (máximo 2 artigos) <i>Comprovação: aceite ou declaração do evento e cópia do artigo</i>	1,0
19	Livro publicado com ISBN (sem limite de pontuação) <i>Comprovação: folha de rosto do meio de publicação e ficha catalográfica</i>	6,0
20	Capítulo de livro publicado com ISBN (sem limite de pontuação) <i>Comprovação: folha de rosto do meio de publicação e ficha catalográfica</i>	2,0
21	Resumo publicado em Anais de evento científico nacional ou internacional, por trabalho (máximo de cinco resumos) <i>Comprovação: aceite ou declaração do evento e cópia do resumo</i>	0,4
22	Resumo publicado em Anais de evento científico regional ou local, por trabalho (máximo de cinco resumos) <i>Comprovação: aceite ou declaração do evento e cópia do resumo</i>	0,1
23	Apresentação de trabalho ou pôster em evento científico Qualis, sem publicação em anais, por trabalho (máximo de cinco trabalhos) <i>Comprovação: certificado ou declaração do evento</i>	0,2
24	Apresentação de trabalho ou pôster em outros eventos científicos, sem publicação em anais, por trabalho (máximo de cinco trabalhos) <i>Comprovação: certificado ou declaração do evento</i>	0,1
25	Prêmios obtidos em eventos científicos internacionais, por trabalho (máximo de cinco prêmios) <i>Comprovação: certificado ou declaração do evento</i>	0,3
26	Prêmios obtidos em eventos científicos nacionais ou locais, por trabalho (máximo de cinco prêmios) <i>Comprovação: certificado ou declaração do evento</i>	0,2
27	Disciplinas de pós-graduação Stricto Sensu cursadas como aluno especial, em cursos reconhecidos pela CAPES, por crédito (máximo de 18 créditos) <i>Comprovação: histórico escolar</i>	0,1